
Cidade Universitária Zeferino Vaz, 11 de Setembro de 2017

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA UNICAMP SOBRE A ELABORAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

Considerando-se a finalização de sua terceira versão, a realização das audiências públicas finais e os simultâneos encaminhamentos com vistas à implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Comissão Permanente de Formação de Professores da Universidade Estadual de Campinas (CPFP/Unicamp), que congrega docentes representantes de todos os 22 cursos de Licenciatura, além de programas diretamente relacionados à formação docente na universidade, manifesta-se sobre esse processo registrando algumas ponderações, preocupações e posicionamentos.

A CPFP/Unicamp reconhece a importância de que objetivos previstos no Plano Nacional de Educação sejam traduzidos em ações, como políticas de Estado capazes de pensar um projeto para sua população, e que almejem a superação das desigualdades, o respeito às diferenças e à diversidade.

Para tanto, o processo de construção de uma Base não pode estar atrelado a, nem ser expressão de interesses de pequenos grupos ou de corporações que vêm historicamente tratando a educação e as respectivas reformas educacionais segundo interesses alheios à própria educação e ao desenvolvimento dos sujeitos/cidadãos.

Conforme documento da Anped “A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)”:

Critica-se a desarticulação da BNCC com o Plano Nacional de Educação (PNE, com as definições das Conferências Nacionais de Educação (2010 e 2014), bem como com a ausência de relação com as Diretrizes Curriculares Nacionais, provocando um descolamento da BNCC em relação ao que foi discutido, produzido e materializado nas políticas educacionais no Brasil na última década. (Anped, 2017, p.17)

1. O processo de discussão sobre a versão 3 e a elaboração da versão final
 - a. Apesar das consultas e audiências públicas em curso, o decreto 9099 de 19/7/2017 afirma que os conteúdos deverão ser adaptados à BNCC aprovada pelo CNE, mas já trata a 3ª versão como definitiva. Documentos de divulgação já têm considerado tal versão para a organização de todos os sistemas de ensino, inclusive fazendo um chamamento a gestores e professores para que “executem” a base desde já.
 - b. O desmembramento da discussão da Base para a educação infantil e o ensino fundamental, [e a não explicitação de qualquer vínculo] o que resulta na desvinculação com a proposta da Base para o ensino médio, extingue a unidade da Educação Básica, fragmentando as concepções de educação definidas na constituição, na LDB, no PNE e demais documentos relativos à formulação de políticas públicas para a educação básica no país.
 - c. A divulgação do Guia para a Implementação da BNCC por órgãos como Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Ensino (UNDIME) e do Movimento Pela Base Comum, meses antes de as análises serem realizadas pelo CNE (<http://www.consed.org.br/portal/noticia/belo-horizonte-recebe-secretarios-de-educacao-de-todo-o-pais>) parece revelar um assédio articulado que tem tanto limitado a função do Conselho Nacional de Educação, como ameaçado a autoridade de organismos democrática e historicamente constituídos para legitimar e sustentar as políticas públicas em educação no país.
 - d. A presença preponderante de organizações sociais com vínculos inequívocos com o empresariado direta ou indiretamente ligado a investimentos em educação privada (e evidenciados no site do *Movimento pela Base*) já indica que interesses do capital têm pautado grande parte das ações e decisões no processo de formulação da Base.
 - e. A defesa da BNCC apoiada em um discurso único de experiências curriculares positivas implementadas em alguns países silencia as inúmeras

e fundamentadas críticas que tais experiências vêm recebendo internamente aos seus países e na comunidade internacional. Ademais, não menciona em nenhum momento que a suposta qualidade educacional destas mesmas experiências estrangeiras não é consequência exclusiva de reformas curriculares, mas de políticas educacionais mais amplas, como a valorização da carreira docente, na adequação infraestrutural das escolas, etc.

2. Interesses subjacentes à aprovação da BNCC:

Considerando as concepções e os interesses que têm guiado o processo de elaboração da Base, sua aprovação terá repercussões diversas, tais como

- a. Redução da gestão da Educação às funções definidas pela Base Nacional Comum Curricular. Na condição de eixo fundamental para definição de aspectos estratégicos (a base comum para o ensino e aprendizagem no país; a formação de professores; a elaboração de recursos didáticos; a preparação para avaliações externas), a Base se desvincula dos documentos definidores de uma efetiva política pública em prol do direito à educação no país.
- b. Submissão da BNCC aos interesses e manifestações de grupos empresariais e de organizações sociais a eles vinculadas, de modo quase uníssono alinhadas a avaliações internacionais que reiteram concepções homogêneas de educação e de avaliação. O material de divulgação chama a atenção pela ênfase que dá ao termo “alinhar”. No “alinhamento” subjaz a homogeneização que privilegia as ações de massa, em especial aquelas que barateiam produtos que serão comercializados pelo mercado editorial, mercado das avaliações padronizadas nacionais e/ou internacionais ou outros.
- c. Aprofundamento da cisão entre as políticas públicas e a reflexão crítica produzida sobre seu impacto. De modo flagrante, os diagnósticos e avaliações norteadores da Base são provenientes de grupos empresariais e desconsideram sistematicamente a expressiva produção acadêmica dos numerosos programas de pós-graduação e centros de pesquisas que há décadas aprofundam esse debate.

- d.
3. Os reflexos na autonomia dos sistemas de ensino, das universidades e na soberania:
- a. A autonomia universitária é desrespeitada pela ingerência da Base sobre as definições curriculares dos cursos de formação de professores ao definir que “a primeira tarefa de reponsabilidade direta da União será a revisão da formação inicial e continuada dos professores para alinhá-las à BNCC.” Trata-se de tentativa clara de homogeneizar o ensino superior via BNCC.
 - b. A autonomia dos sistemas de ensino é ameaçada pelo contraditório discurso que, de um lado apresenta a Base como flexível e com potencial articulador, e de outro, mensura a qualidade e viabilidade de todas as ações por parâmetros fixos, determinados externamente, e por sistemas e instrumentos de avaliação não controlados pelos agentes do processo educativo propriamente dito.
 - a. A soberania nacional na definição de políticas públicas não é respeitada quando os princípios gerais determinantes da concepção presente na Base (e suas consequências para as políticas públicas em educação no país) são integralmente direcionados por documentos internacionais (OCDE, Banco Mundial, para citar alguns) e interesses distantes dos debates produzidos no país por seus diferentes atores.
4. Os efeitos na vida das escolas, dos professores e dos alunos:
- a. Volta a imperar a lógica conteudista, realizando um recorte das disciplinas escolares que se restringe a conhecimentos, conceitos e processos que se referendam em campos científicos, desconhecendo o caráter híbrido, multifacetado e contextualizado dos conhecimentos que são produzidos para e pela escola. Acrescente-se que no âmbito desta lógica, impera a transmissão de conteúdos, em detrimento do estímulo ao raciocínio científico e à pesquisa criativa. No horizonte desta prática está a informação a ser transmitida e reproduzida e não a formação do sujeito/cidadão.
 - b. A lógica conteudista com objetivo de responder positivamente às avaliações de escala restringem o papel da escola e do conhecimento ao pragmatismo métrico a que tais sistema de avaliação se destinam, eliminando a

possibilidade de se desconstruir e construir na escola e com os seus conhecimentos outros projetos e sentidos para a nação.

- c. Cria-se incompatibilidade pedagógica entre os textos presentes nas competências gerais da BNCC e em cada área de conhecimento, em relação às suas respectivas habilidades. As competências são propostas a partir da compreensão dos conhecimentos como construções históricas para explicar o mundo físico, social e cultural. Contraditoriamente, as habilidades estão estruturadas em conteúdos limitados e restritos, dificultando a promoção de debates, e apresentando os objetos de conhecimento sem considerar que os saberes são construídos historicamente e estão em constante modificação.
- d. A retirada dos quatro "Eixos de Formação" presentes na segunda versão da BNCC (página 46), que se vinculavam diretamente aos objetivos do Ensino Fundamental (incisos I-IV do Artigo 32 da LDB), desarticula a obrigatoriedade de uma formação em que os conhecimentos sejam uma ferramenta para desenvolver e alcançar a cidadania, tornando-os uma lista de conteúdos a ser abordada na escola.
- e. Há o apagamento de conceitos referenciados socialmente, [e]de sua relevância nas diferentes áreas e na formação de jovens e adolescentes cidadãos. (Ex: Diferenças, raça e etnia, identidades culturais) O estudo de conteúdos que envolvem temáticas de gênero, sexualidade, raça, meio ambiente e diversidade cultural, que se impõe por sua relevância científica e social, deixa de figurar como preocupação no documento.
- f. Os conteúdos de uma mesma área não estão integrados. Um exemplo pode ser encontrado na área de Língua Portuguesa, na qual o eixo da educação literária prevê gêneros literários que não estão contemplados ou referidos nos eixos da leitura, da produção ou dos conhecimentos linguísticos, contribuindo para fragmentar, como há 30 anos, o ensino dessa disciplina em "frentes" de trabalho independentes.
- g. A produção de material didático a ser distribuída nas escolas via PNLD terá a BNCC como baliza, o que dificulta bastante a elaboração e oferta de

materiais diversificados entre si, que também dialoguem com realidades locais. No último edital do PNLD, duas mudanças trazem um cenário ainda menos favorável: a) uma nova comissão indicada pelo MEC validará ou não o parecer das equipes especialistas, formadas sob a supervisão de universidades públicas, interferindo diretamente no trabalho técnico realizado há duas décadas; b) poderão concorrer aos processos de licitação materiais apostilados, elaborados por sistemas de ensino de natureza mais massificada e diretiva. Considerando tais mudanças bem como a vinculação dos materiais didáticos aos interesses de mercado, que visam à aprovação no PNLD, o prescrito na Base rege o trabalho cotidiano do professor, definindo o que deverá ser ensinado e aprendido, por meio dos materiais que lhes chegarão às mãos.

- h. O currículo avaliado será aquele definido pelos materiais didáticos e por um conjunto de conteúdos padronizados e considerados como essenciais, e não refletirá o planejamento autônomo, engajado, diferenciado e inventivo que pode e deve surgir de reflexões democraticamente conduzidas no ambiente escolar, atendendo a demandas específicas de cada comunidade.
- i. A formação continuada de professores será cada vez mais submetida às definições da Base e aos resultados de avaliações padronizadas, sem levar em conta o sujeito-professor e sua interlocução com o ambiente em que atua, e que auxilia na construção crítica e reflexiva.
- j. A formação inicial de professores será progressivamente pautada por diretrizes padronizadas que não levam em conta iniciativas de formação diferenciadas ou quaisquer projetos que sejam fruto do questionamento e da proposição de alternativas aos modos tradicionais de se educar, e/ou políticas emancipatórias de formação.